

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 22.289.693-2**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, com Sede na Av. Grispim Furquim Siqueira, nº. 1800, centro, Butieirinho, Itaperuçu-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.422.846/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, portador do CPF/MF sob o nº. 723.663.709-20, com domicílio especial na Av. Grispim Furquim Siqueira, nº. 1800, centro, Butieirinho, Itaperuçu – Paraná.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 22.289.693-2**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 037/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de setembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 01 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 22.289.693-2**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito de Itaperuçu

Documento: **037.3.2022\_Itaperucu\_PRAZO\_22.289.6932.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 04/09/2024 17:55, **Edilson Ruiz de Freitas** em 10/09/2024 10:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/09/2024 18:44 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.289.693-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 04/09/2024 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**30434d7d35d603dae731f8eda7af1e67.**

Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Floripa Teixeira de Faria, no município de Almirante Tamandaré.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO  
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED  
DATA: 09/09/2024.

104514/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS  
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
PROTOCOLO Nº 22.186.900-1  
Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0251/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Santa Maria, no município de Ponta Grossa.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO  
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED  
DATA: 09/09/2024.

104564/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS  
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
PROTOCOLO Nº 22.273.927-6  
Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0261/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Vicente Rijo, no município de Londrina.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO  
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED  
DATA: 09/09/2024.

104592/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 11/2024 – GMS/SEED

Protocolo: 22.681.889-8  
Objeto: Audiência Pública, que visa procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado especializadas na prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das instituições de ensino estaduais.  
Data da Audiência: 23/09/2024  
Horário: 10H  
O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e/ou [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).

104852/2024

## Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO  
Assunto: Dispensa não Eletrônica – Prestação de Serviços de Chaveiro.

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação técnica nº 285/2024 - AT/SEI, bem como Despacho do Agente de Contratação, nomeado por meio de Resolução 013/2024 - SEI, à fl. 85, a contratação da empresa Chaveiro Mult Chaves Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 81.250.425/0001-50, para prestação de serviços de chaveiro, visando atender a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, perfazendo o total máximo de no valor máximo de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), conforme Minuta de Anexo a Nota de Empenho constante às fls. 71/75.

Protocolo: 21.973.650-9

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

Alex Canziani Silveira  
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital  
104401/2024

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO Nº: 22.289.693-2 apenso ao PI 18.413.399-7  
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Itaperuçu  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 037/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 04 de setembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025.  
DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 01 de julho de 2025.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 04 de setembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL  
104540/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO Nº: 21.776.290-1 apenso ao PI 17.795.652-0  
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2021  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Maringá  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 026/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 09 de setembro de 2024 até 09 de outubro de 2024.  
DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de outubro de 2024 até 07 de abril de 2025.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 09 de setembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO Nº: 21.776.032-1 apenso ao PI 17.796.458-1  
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Maringá  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 025/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 09 de setembro de 2024 até 09 de outubro de 2024.  
DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de outubro de 2024 até 07 de abril de 2025.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 09 de setembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL  
104577/2024